

não existir qualquer motivo que legitimasse a recusa à promoção. 11. Julgamento da PROMOÇÃO à 2ª Entrância, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Itaituba, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-013/2010 - Processo nº 033/2010/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, INDICOU, à unanimidade, o nome da Promotora de Justiça REGIANE BRITO COELHO OZANAN, que ocupava a 12ª posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para promoção ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Itaituba, em face de ter sido a candidata mais antiga concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a recusa à promoção.

12. Apreciação dos autos do Processo nº 039/2010-CSMP, referente a pedido de remoção por permuta, formulado pelos Promotores de Justiça de 3ª entrância, Dr. ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO, titular do Cargo de 4º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público e Dr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, titular do Cargo de 5º Promotor de Justiça de Família, Resíduos e Sucessões (Protocolo nº 26792/2010). O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, sobrestar o julgamento do pedido de remoção por permuta, para solicitar esclarecimentos aos interessados a respeito dos processos pendentes nas Promotorias de Justiça envolvidas, diante da certidão apresentada pela Corregedoria-Geral, assim como aguardar a avaliação posterior da Corregedoria-Geral do Ministério Público e desse Egrégio Conselho Superior, quanto ao alcance do disposto no art. 93, inciso II c/c inciso VIII-A da Constituição Federal, na remoção por permuta dos membros do Ministério público do Estado do Pará.

13. Apreciação do Processo nº 038/2010-MP/CSMP, contendo o Of. nº 1283/2010/MP-CGMP, protocolado sob o nº 24229/2010, através do qual a Corregedoria-Geral do Ministério Público, Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, encaminha representação com pedido de Remoção Compulsória de Promotor de Justiça. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, adiar a distribuição do feito para a próxima sessão.

14. Apreciação do Of. nº 266/2010-MP/4ªPJ/DC/PP, protocolado sob o nº 18258/2010, através do qual o 4º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, Dr. JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR, encaminha, para fins de conhecimento do Conselho Superior, cópia da decisão que determinou a remessa dos autos do Processo nº 177/2010-PGJ (Expediente nº 087/2010-MP/4ªPJ/DC/PP) ao Departamento de Atividades Judiciais, para fins de redistribuição. O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do expediente.

15. Apreciação do Of. nº 051/2010-MP/PJON, protocolado sob o nº 18814/2010, através do qual o Promotor de Justiça de Ourilândia do Norte, Dr. GUILHERME CHAVES COELHO, comunica a instauração do Procedimento Administrativo nº 002/2010, no intuito de investigar denúncias de improbidade administrativa na Câmara Municipal de Ourilândia do Norte. O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do expediente.

16. Apreciação do Of. nº 090/2010-MP/2ªPJB, protocolado sob o nº 17734/2010, através do qual o 2º Promotor de Justiça de Benevides, Dr. BEZALIEL CASTRO ALVARENGA, encaminha, para fins de conhecimento do Conselho Superior, relatório final em que determinou o arquivamento da Peça de Informação nº 025/2010-MP/2ªPJB, instaurada visando averiguar notícia de suposta irregularidade na prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Benevides, alusiva ao exercício financeiro de 2002, apurada através do Processo nº 154772002, oriundo do Tribunal de Contas do Estado. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, TOMOU CONHECIMENTO do expediente e DECIDIU oficiar à Promotoria de Justiça de origem, para que o membro do Parquet submeta à apreciação deste Colegiado, os autos do Procedimento Administrativo, com a devida manifestação do arquivamento, nos termos do art. 9, §3º da Lei da Ação Civil Pública c/c art. 10, §1º da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

17. Apreciação do Of. nº 077/2010-MP/2ªPJB, protocolado sob o nº 19080/2010, através do qual o 2º Promotor de Justiça de Benevides, Dr. BEZALIEL CASTRO ALVARENGA, encaminha, para fins de conhecimento do Conselho Superior, relatório final em que determinou o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 051/2008-MP/PJB, instaurado visando averiguar notícia de supostas irregularidades em concurso público promovido pela Prefeitura Municipal de Benevides. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, TOMOU CONHECIMENTO do expediente e DECIDIU oficiar à Promotoria de Justiça de origem, para que o membro do Parquet submeta à apreciação deste Colegiado, os autos do Procedimento Administrativo, com a devida manifestação do arquivamento, nos termos do art. 9, §3º da Lei da Ação Civil Pública c/c art. 10, §1º da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

18. Apreciação do Of. nº 254/2010-MP/PJO, protocolado sob o nº 19638/2010, através do qual as Promotoras de Justiça de Óbidos, em exercício, Dra. MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES e Dra. DULLY SANAÉ ARAÚJO OTAKARA, comunicam a instauração do Inquérito Civil nº 02/2010, com intuito de apurar a deficiência na prestação do serviço de transporte escolar no município de Óbidos. O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do expediente.

19. Apreciação do Of. nº 340/2010-MP/PJO, protocolado sob o nº 19634/2010, através do qual as Promotoras de Justiça de Óbidos, em exercício, Dra. MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES e Dra. DULLY SANAÉ ARAÚJO OTAKARA, comunicam a instauração do

Inquérito Civil nº 01/2010, com intuito de apurar a deficiência na prestação do serviço de saúde no município de Óbidos. O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do expediente.

20. Apreciação do Of. nº 056/2010-MP/2ªPJB, protocolado sob o nº 20201/2010, através do qual a 2ª Promotora de Justiça de Bragança, Dra. MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO, encaminha, para fins de conhecimento e homologação do Conselho Superior, cópia da Ação Civil Pública e Termo de Ajustamento de Conduta, visando coibir a prática de poluição sonora e perturbação do sossego e tranqüilidade pública pelo estabelecimento denominado Lions Clube de Bragança. O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do expediente e DECIDIU oficiar à Promotoria de Justiça de Origem, recomendando o acompanhamento do cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta, suscetível à execução do acordo.

21. Apreciação do Of. nº 110/2010-MP/PJV, protocolado sob o nº 20402/2010, através do qual o Promotor de Justiça, Dr. BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO, encaminha, para fins de conhecimento do Conselho Superior, cópia do Ofício nº 0187/2010, da Associação Nacional dos Procuradores Municipais, em apoio ao trabalho de defesa da ordem jurídica e constitucional que vem desenvolvendo, visando ao fortalecimento do Estado Brasileiro. O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do expediente e DECIDIU, à unanimidade, encaminhar cópia do documento à Corregedoria-Geral do Ministério Público para registro nos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça.

22. Apreciação do Of. nº 173/2010-MP/1PJB, protocolado sob o nº 16553/2010, encaminhado pelas Promotoras de Justiça de Barcarena, Dra. VYLLYA COSTA BARRA e Dra. ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO, em resposta ao Ofício nº 573/2010-MP/CGMP, enviado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, conforme decisão do Conselho Superior, na 6ª Sessão Ordinária, em 06/04/2010, solicitando mais informações acerca da Recomendação nº 01/2010, expedida aos Delegados de Polícia Civil de Barcarena e informada ao Conselho Superior por meio Ofício 27/2010-MP/2ªPJB (Protocolo nº 10455/2010). O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do expediente, louvando a iniciativa das Promotoras de Justiça e DECIDIU recomendar a utilização de mecanismos judiciais cabíveis para impugnar determinadas decisões judiciais.

23. Apreciação do Of. nº 197/2010-MP/2ªPJCível, protocolado sob o nº 21805/2010, por meio do qual o 2º Promotor de Justiça Cível de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, em exercício, Dr. ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE, encaminha, para fins de conhecimento, cópias das Recomendações nº 002/2010-MP/2ªPJCDC/ICO, 003/2010-MP/2ªPJCDC/ICO, e 004/2010-MP/2ªPJCDC/ICO, encaminhadas à COHAB, SEURB e CORPO DE BOMBARDIERS, e que versam sobre os fatos apurados no Inquérito Civil nº 053/2008-MP/2ªPJCível. O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do expediente.

24. Apreciação do Of. nº 085/2010-MP/2ªPJCív, protocolado sob o nº 22641/2010, por meio do qual a 2ª Promotora de Justiça Cível de Marabá, Dra. ALINE TAVARES MOREIRA, encaminha cópia do Termo de Conclusão do Inquérito Civil nº 006/2009-MP/2ªPJCível-DCC, que teve como objeto a apuração da prática de condutas lesivas aos interesses do consumidor, informando o Arquivamento do feito em relação aos Bancos Itaú, Banpará e HSBC, e a propositura de Ação Civil Pública em face do Banco do Brasil e Bradesco. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, adiar a distribuição do feito para a próxima sessão.

25. Apreciação do Of. nº 146/2010-MP/3ªPJ/DC, protocolado sob o nº 24886/2010, através do qual a 3ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor, Dra. JOANA CHAGAS COUTINHO, informa que determinou o arquivamento das peças de informação constantes dos protocolos nº 9964/2006 e 22197/2009, por falta de fundamento para a instauração de Procedimento Administrativo/Inquérito Civil. O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do arquivamento das referidas peças de informação, no âmbito da Promotoria de Justiça.

26. Apreciação do Of. nº 334/10-MP-3PJ/DC, protocolado sob o nº 20376/2010, através do qual a 3ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos da Capital, em exercício, Dra. ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO, comunica que os autos do Procedimento Extrajudicial nº 2009.2.189-3PJ/DC foi remetido à Procuradoria-Geral de Justiça, para encaminhamento ao GEPROC, para os ulteriores de direito, sendo arquivada cópia na Promotoria de Justiça, para fins de controle. O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do expediente.

27. Apreciação de cópia do Of. nº 077/10-MP-3ªPJ/DC-GAB, protocolado sob o nº 15396/2010, através do qual a Promotora de Justiça, Dra. ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO, agradece ao Procurador-Geral de Justiça pela designação do SD PM LUIZ JOSÉ AMARAL MELO para realizar a sua segurança. O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do expediente.

28. Apreciação do Of. nº 412/2010-MP-3PJ/DC, protocolado sob o nº 22936/2010, através do qual a 3ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos da Capital, em exercício, Dra. ELAINE CASTELO BRANCO, comunica o arquivamento do Procedimento Extrajudicial nº 2003.2.147-A-3PJ/DC, que tinha como objeto denúncias que em tese ensejariam ação por improbidade administrativa. O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do expediente.

29. Apreciação do Of. nº 123/10/3ªPJ/DC, protocolado sob o nº 26081/2010, por meio do qual a 3ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos da Capital, em exercício, Dra. ELAINE CASTELO BRANCO, encaminha cópia de certificado expedido pela UMSA (Universidad Del Museo Social Argentino), informando que cursou, no período de 05 a 16 de julho, as disciplinas Seminário

I (Direito Processual) e Seminário II (Direito Público). Ainda, informa ter reassumido suas funções institucionais. O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do expediente.

30. Apreciação do Of. nº 144/2010-MP/PJAFUA, protocolado sob o nº 26523/2010, através do qual a Promotora de Justiça de Afuá, Dra. SAMILE SIMÕES ALCOLUMBRE, encaminha, para fins de conhecimento do Conselho Superior, cópia das portarias nº 001/2010; 002/2010 e 003/2010, informando que foram instaurados Procedimentos Administrativos Preliminares para apurar, respectivamente, poluição sonora, irregularidade nos procedimentos relacionados à saúde pública no município e contratações sem concurso. O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do expediente.

31. Apreciação do Of. nº 234/2010-MP/PJAC, protocolado sob o nº 26530/2010, através do qual a Promotora de Justiça de Augusto Corrêa, Dra. MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO, encaminha, para conhecimento e providências, cópia do Relatório e do Procedimento Administrativo Preliminar que culminou com a proposição de Ação Civil Pública, visando a tutela dos direitos sociais dos adolescentes vítimas de abuso, violência e exploração sexual. O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do expediente.

32. Apreciação do Of. nº 114/2010-MP/2ªPJM, protocolado sob o nº 26385/2010, por meio do qual o 2º Promotor de Justiça Militar, Dr. ARMANDO BRASIL TEIXEIRA, encaminha cópia das Recomendações expedidas no primeiro semestre do ano em curso, para apreciação do Conselho Superior. O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do expediente.

33. Julgamento de Processo de Vitaliciamento de Promotor de Justiça:

33.1. Processo de Vitaliciamento da Promotora de Justiça HYGÉIA VALENTE DE SOUZA MAGALHÃES, previsto inicialmente para o dia 01/08/2010. Conselheiro Relator GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA. O Conselheiro Relator, Dr. GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA efetuou o relatório favorável ao vitaliciamento e o Conselho Superior, diante do disposto no inciso VI do art. 85 da Lei Complementar nº 057/2006, DECIDIU, à unanimidade de votos, confirmar na carreira a Promotora de Justiça HYGÉIA VALENTE DE SOUZA MAGALHÃES, nos termos da proposta da Corregedoria-Geral do Ministério Público e do voto do Conselheiro Relator, pela confirmação na carreira da referida Promotora de Justiça, a partir de 01.08.2010, se nenhum fato novo, superveniente e prejudicial vier a ocorrer até a data retro mencionada, atribuindo-se a garantia constitucional da vitaliciedade, ex vi do art. 128, §5º, I, alínea "a" da Constituição Federal.

34. Distribuição de Processo de Vitaliciamento de Promotor de Justiça:

34.1. Distribuição do Processo de Vitaliciamento do Promotor de Justiça JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO, previsto para o dia 29/08/2010 (Protocolo nº 24209/2010). O Egrégio Conselho Superior DECIDIU distribuir os presentes autos, o que coube, através de sorteio, para a Conselheira, Dra. ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO.

34.2. Distribuição do Processo de Vitaliciamento do Promotor de Justiça LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS, previsto para o dia 25/09/2010 (Protocolo nº 27193/2010). O Egrégio Conselho Superior DECIDIU distribuir os presentes autos, o que coube, através de sorteio, para o Conselheiro, Dr. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES.

35. Comunicação de vagas. O Egrégio Conselho Superior CONHECEU as vagas disponíveis para movimentação na carreira, a serem abertas por meio dos seguintes editais, conforme proposição da Secretaria do Conselho Superior:

35.1. ED-014/2010-CSMP: 01 (uma) vaga para remoção na 1ª entrância, para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Tailândia (merecimento).

35.2. ED-015/2010-CSMP: 01 (uma) vaga para remoção na 2ª entrância, para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Castanhal (antiguidade).

35.3. ED-016/2010-CSMP: 01 (uma) vaga para promoção à 2ª entrância, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Monte Alegre (merecimento).

36. O que ocorrer. O Conselheiro / Relator, Dr. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, pediu a palavra para fazer uma retificação extraordinária em plenário, para alterar o final do parecer do vitaliciamento do Promotor de Justiça E. M. C, para que conste a garantia constitucional da vitaliciedade, a partir do dia 20.06.2010, na forma do parágrafo 2º, in fine do art. 60 da Lei Orgânica Nacional. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, confirmar na carreira o Promotor de Justiça E. M. C, a partir de 20.06.2010, nos termos propostos pelo Conselheiro / Relator. Absteve-se de votar o Exmo. Procurador de Justiça, Dr. GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA.

Belém, 03 de agosto de 2010.

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 139968**

Termo Aditivo: 6

Data de Assinatura: 28/07/2010

Vigência: 31/07/2010 a 30/10/2010

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência

Contrato: 42/2007

Contratado: TNL PCS S.A.

Endereço: R Jangadeiros, Bairro: Ipanema, 48

CEP. 22420-010 - Rio de Janeiro/RJ

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES